Cheque-Oferta 2024/2025 – perguntas e respostas

Estes Cheques-Oferta destinam-se a quem?

A todos/as os/as alunos/as / crianças do Ensino Pré-escolar ao Ensino Secundário, que frequentam os Estabelecimento de Ensino em V.N. de Gaia.

Quais os valores do Cheque-Oferta?

Os valores variam consoante o grau e tipo de ensino:

- 20,00€/criança, para o Ensino Pré-escolar Público e Privado;
- 30,00€/aluno/a, para o 1º e 2º ano, do 1º Ciclo Ensino Básico Público e Privado;
- 40,00€/aluno/a, para o 3º e 4º ano, do 1º Ciclo Ensino Básico Público e Privado;
- 45,00€/aluno/a, para o 2º Ciclo, do Ensino Básico Público e Privado;
- 50,00€/aluno/a, para o 3º Ciclo, do Ensino Básico Público e Privado;
- 65,00€/aluno/a, para o Ensino Secundário Regular Público e Privado;
- 65,00€/aluno/a, para o Ensino Secundário Cursos com Planos Próprios;
- 50,00€/aluno/a, para o Ensino Profissional Público e Privado;
- 75,00€/aluno/a, para o Ensino Artístico Especializado Integrado.

Que tipo de material pode ser adquirido?

O cheque destina-se a material escolar e/ou manuais escolares.

O código Cheque-Oferta pode ser utilizado para comprar os manuais escolares?

Uma das opções de utilização poderá ser a aquisição de material didático/manuais escolares. No entanto, alertamos que os alunos do ensino público têm acesso, por via do Ministério de Educação, ao voucher para levantamento dos respetivos manuais.

Para aceder aos mesmos deverá utilizar a Plataforma MEGA: https://manuaisescolares.pt/.

Para mais informações sobre esta plataforma deverá contactar a respetiva Escola/Agrupamento.

A atribuição dos códigos Cheque-Oferta depende dos escalões de IRS, de Abono de Família ou de Ação Social Escolar?

Não. A atribuição do código Cheque-Oferta é independente de qualquer tipo de escalão.

Crianças / alunos/as que residam em V. N. de Gaia, mas estudam fora do Concelho, têm direito ao Cheque-Oferta?

Não. A oferta destina-se a crianças / alunos/as que frequentem Estabelecimentos de Ensino do Município de Vila Nova de Gaia.

Crianças / alunos/as que vivem fora de V. N. de Gaia, mas estudam no Concelho, têm direito a usufruir da medida Cheque-Oferta?

Sim.

Crianças / Alunos/as do Ensino Privado têm direito ao Cheque-Oferta?

Sim. A medida foi alargada no ano letivo 2023/2024, a todos/as os/as crianças / alunos/as da Rede Escolar Privada do Município, desde o Ensino Pré-escolar ao Ensino Secundário.

Numa família com mais de um filho, todos têm direito?

Sim. A oferta é feita por criança / aluno/a, por ano letivo, e não ao agregado familiar.

Onde devem ser levantados os cheques-oferta?

Não é necessário qualquer levantamento, uma vez que não existe cheque-oferta físico (em papel). O código recebido por SMS é suficiente para utilização do valor atribuído junto dos Estabelecimentos Aderentes, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão da/o criança/ aluno.

Que documentos são necessários para utilizar o código Cheque-Oferta?

No momento de utilização do código Cheque-Oferta deverá fazer-se acompanhar de documento identificativo onde conste o NIF (por exemplo o Cartão de Cidadão), do/a aluno/a / criança.

Reforça-se a importância de ter a informação do/a aluno/a / criança e respetivo Encarregado de Educação atualizada no Estabelecimento de Ensino.

Quando serão enviados os códigos por SMS?

Está previsto o envio dos códigos de forma gradual, a partir do final do mês de julho.

Há uma data limite para utilização do código Cheque-Oferta?

Sim. Os códigos estão válidos até 31 de março de 2025.

O que acontece se não utilizar o código no prazo definido?

Deixa de ter acesso à oferta disponibilizada pelo Município.

Onde posso consultar os estabelecimentos onde podem ser utilizados os códigos Cheque-Oferta?

Pode consultar aqui: Estabelecimentos aderentes ao Cheque-Oferta.

Se não gastar o valor total do Cheque-Oferta, posso receber o remanescente em dinheiro?

Não. Deverá ser gasto o valor total e numa única compra. Caso não se verifique o gasto do valor total, não há lugar a trocas por dinheiro.

No caso de um/uma aluno/a / criança com Necessidades Específicas (NE), qual é o valor do cheque-oferta a que tem direito?

Não existe qualquer diferenciação entre os/as alunos/as / crianças com Necessidades Específicas e os restantes.

Posso pedir a alguém para utilizar código Cheque-Oferta do meu educando?

Os códigos serão enviados para o contacto do Encarregado de Educação. Para a sua utilização deverá fazer-se acompanhar de documento identificativo onde conste o NIF (por exemplo o Cartão de Cidadão), do/a aluno/a / criança, pelo que é da responsabilidade do Encarregado de Educação a sua correta e legítima utilização.

Reforça-se que, uma vez utilizado, o código Cheque-Oferta fica bloqueado.

O que fazer em caso de perda ou não receção do código por SMS ou mesmo alteração do contacto do Encarregado de Educação?

Contactar os serviços municipais – Divisão de Programas Sociais Escolares, através de email (dpse@cm-gaia.pt) ou telefone (223 742 400; 223 742 444; 800 210 193).

O que fazer em caso de transferência de Estabelecimento de Ensino?

É atribuído 1 Cheque-Oferta por criança/aluno, por ano letivo.

Se já tiver utilizado o Cheque-Oferta, não é possível emissão de segunda via.

Caso ainda não tenha utilizado, e se mantiver a tipologia de ensino, poderá utilizar o código recebido. Se existir alteração da tipologia de ensino, deverá contactar os serviços municipais, através dos contactos acima indicados. (Exemplo: Se o aluno estiver no Ensino regular e for transferido para o Ensino Artístico Especializado Integrado, deverá contactar os serviços municipais.)